

PRÊMIO SETCESP DE SUSTENTABILIDADE

REGULAMENTO

A palavra SUSTENTABILIDADE, derivada de sustentável tem origem no latim "sustentare", que significa sustentar, apoiar, conservar. O conceito de sustentabilidade está normalmente relacionado com uma mentalidade, atitude ou estratégia que é ecologicamente correta, viável a nível econômico, socialmente justa e com uma diversificação cultural.

O SETCESP é Sindicato das Empresas de Transporte de Carga de São Paulo e Região, promoverá a partir de 2014 o Prêmio SETCESP de Sustentabilidade, que terá o seguinte regulamento:

- 1) O PRÊMIO SETCESP DE SUSTENTABILIDADE tem por objetivo destacar as empresas do setor de transporte de cargas, associadas ao SETCESP que, por meio de suas políticas de gestão, reduzem os impactos socioambientais decorrentes de suas atividades fim.
- 2) Podem concorrer ao PRÊMIO SETCESP DE SUSTENTABILIDADE pessoas jurídicas que têm por atividade fim o transporte rodoviário de cargas, frota própria, ou frota própria mais agregados, que operam regularmente, associadas ao SETCESP, em dia com suas mensalidades.
- 3) O PRÊMIO SETCESP DE SUSTENTABILIDADE será concedido para as seguintes Categorias, de acordo com os pilares da sustentabilidade em sua definição:
 - a) Responsabilidade **Ambiental**;
 - b) Responsabilidade **Social**;
 - c) **Gestão** Sustentável.
 - d) Menção Honrosa / Destaque do Ano

4) Os vencedores das categorias ãa) Responsabilidade Ambiental, ãb) Responsabilidade Social e ãc) Gestão Sustentável serão definidos por um corpo de jurados, formado por 5 empresários e/ou especialistas escolhidos pelo SETCESP, após a avaliação de cases enviados pelos concorrentes ao Prêmio, que comprovem a redução dos impactos socioambientais no transporte rodoviário de cargas.

5) O(s) vencedor(es) da categoria ãd) Menção Honrosa/Destaque do Ano será(ão) escolhido(s) através de votação pela Diretoria Plena do SETCESP para homenagear a empresa, o empresário, o sócio mantenedor, o político ou figura pública que a seu ver tenha se destacado no trabalho em prol da sustentabilidade socioambiental no segmento do transporte rodoviário de cargas, trazendo benefícios para o setor em geral, ao SETCESP e seus associados.

6) As decisões do júri em relação às categorias ãa) Responsabilidade Ambiental, ãb) Responsabilidade Social e ãc) Gestão Sustentável do Prêmio deverão considerar:

a) Responsabilidade Ambiental:

ãResponsabilidade Ambiental é um conjunto de atitudes voltadas para o desenvolvimento sustentável do planeta. Ou seja, estas atitudes devem levar em conta o crescimento econômico ajustado à proteção do meio ambiente na atualidade e para as gerações futuras, garantindo a sustentabilidade.

- Criação e implantação de um sistema de gestão ambiental na empresa;
- Tratamento e reuso da água dentro da empresa;
- Realização de serviços que provoquem o mínimo possível de impacto ambiental;
- Criação de sistemas ou firmar parcerias para a reciclagem dos resíduos sólidos da empresa;
- Implantação de processos de reciclagem ou destinação correta de pneus, peças, equipamentos, óleos, etc;
- Treinar e informar os funcionários sobre a importância da sustentabilidade.
- Dar preferência para a compra de insumos de empresas que também sigam os princípios da responsabilidade ambiental;
- Dar preferência, sempre que possível, para o uso de fontes de energia limpas e renováveis no exercício da atividade;

b) Responsabilidade Social:

õA responsabilidade social implica em focar o objetivo da empresa além do benefício financeiro a seus sócios e colaboradores, contribuindo socialmente para os envolvidos em todo o processo produtivo. Desta forma, a responsabilidade social envolve medidas que proporcionam cultura, educação e melhores condições de vida e saúde para a sociedade.

- Implantação de projetos educativos e sociais gratuitos, principalmente para funcionários e para pessoas da comunidade onde está inserida a empresa;
- Implantação de programas voltados para a inclusão social, principalmente de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Adoção de sistemas educacionais que levem informações sobre a importância da preservação ambiental para os colaboradores da empresa e para a sociedade, relacionando-a com a melhoria da qualidade de vida em seu espaço geográfico;
- Projetos de qualificação profissional;
- Orientação aos funcionários da empresa e aos jovens da comunidade, através de programas eficientes, sobre o grave problema do álcool e das drogas.

c) **Gestão Sustentável:**

õPor definição é dirigir uma organização valorizando todos os fatores que a englobam através de processos que incentivam e recuperam todas as formas de capital, humano, natural e financeiro.

- Realizar treinamentos e incentivos à direção econômica;
- Realizar a manutenção preventiva e renovação periódica da frota da empresa;
- Oferecer aos seus profissionais do volante, benefícios em treinamentos, carreira e remuneração;
- Acompanhamento dos custos operacionais da empresa, seguidos de avaliação e implementação de ações que resultem em maior eficiência;
- Existência de programas de incentivo à direção mais segura e econômica.

7) As empresas associadas poderão inscrever mais de um case, inclusive em mais de uma categoria, nas categorias ãã, õbö e õcö, mas apenas o melhor dos cases de cada categoria será indicado pela Diretoria Executiva do SETCESP para ser avaliado pelo corpo de jurados.

8) Para realizar a inscrição da empresa e de seus cases, o solicitante deverá enviar e-mail para comissoes@setcesp.org.br, com cópia para presidencia@setcesp.org.br, constando os seguintes dados:

- Assunto do e-mail: Inscrição Prêmio de Sustentabilidade ó ãnome da empresaõ;
- No corpo do e-mail: solicitação de inscrição, nome do responsável, e-mail e telefone para contato;
- Mencionar com quantos cases e em quais categorias pretende se inscrever; a) Ambiental, b) Social ou c) Gestão.

9) Os cases deverão ser entregues até o dia 29 de Fevereiro de 2016, em meio digital (CD, Pen Drive ou e-mail para comissoes@setcesp.org.br) ou diretamente na Rua Orlando Monteiro, nº 1 ó CEP: 02121-021 ó Vila Maria ó São Paulo/SP, aos cuidados do setor de õDiretorias de Especialidades do SETCESPõ, respeitando as datas limite de acordo com o cronograma do PRÊMIO.

10) A formatação dos cases deverá respeitar o seguinte padrão:

CAPA:

- Em maiúsculo, Negrito e Centralizado;
- Tamanho de fonte 14, *Times New Roman*;
- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;

NOME DA EMPRESA

- 4 espaços

NOME DO RESPONSÁVEL PELO CASE

- 4 espaços

TÍTULO DO TRABALHO

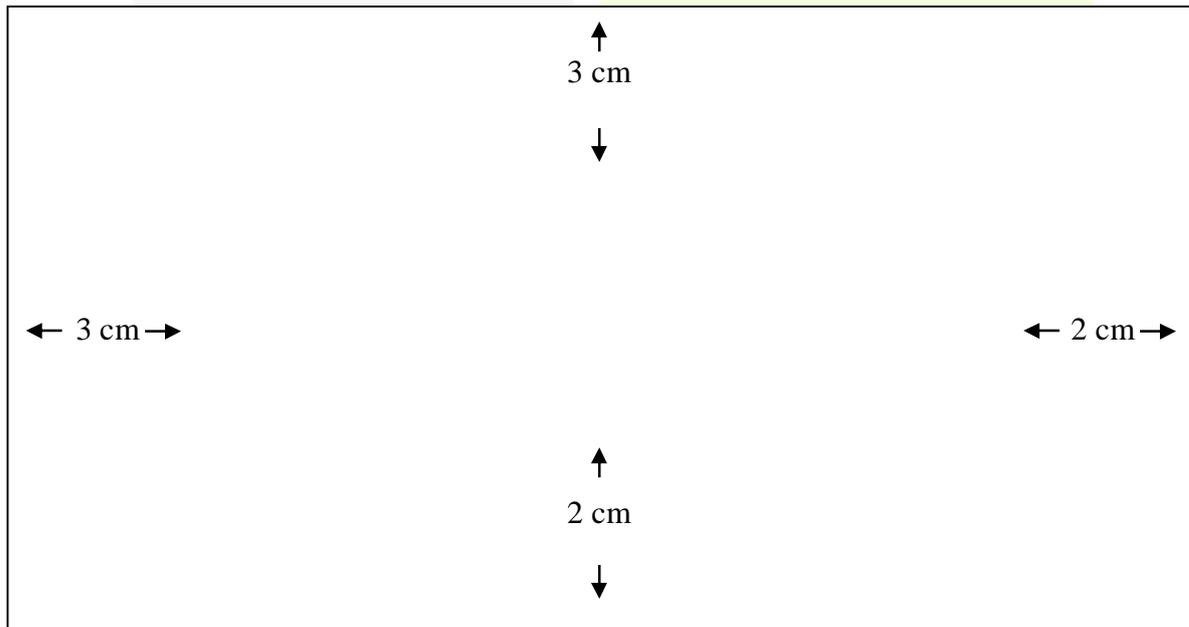
(SUBTÍTULO, SE HOVER, SEPARADO POR DOIS PONTOS DO TÍTULO)

Categoria do Case

CIDADE, ANO

CASE:

- Tamanho de fonte 12, em *Times New Roman*;
- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- Espaço entrelinhas de 1,5;
- Limite máximo de 5.000 caracteres.



11) O cronograma para o PRÊMIO SETCESP DE SUSTENTABILIDADE é o seguinte:

- Abertura das inscrições no dia 05 de Novembro de 2015.
- Encerramento das inscrições no dia 29 de fevereiro de 2016.
- Entrega dos cases, que comprovem a redução dos impactos socioambientais no transporte rodoviário de cargas até o dia 29 de fevereiro de 2016.
- Avaliação técnica dos cases das empresas concorrentes pelo corpo de jurados do Prêmio até 31 de Março de 2016.
- Divulgação das vencedoras na festa de premiação.
- O evento de premiação ocorrerá em 2016, em dia e local na Grande São Paulo a serem divulgados aos inscritos com até 30 dias de antecedência através dos meios de comunicação online e impressos do SETCESP com seus associados.

12) As dúvidas serão esclarecidas por uma comissão nomeada pela Diretoria Executiva do SESTCESP.

13) Eventuais reclamações referentes ao prêmio deverão ser formuladas por escrito e protocoladas na Rua Orlando Monteiro, nº 1 ó CEP: 02121-021 ó Vila Maria ó São Paulo/SP, aos cuidados do Departamento Jurídico do SETCESP ó Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região.

14) Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Jurídico do SETCESP ó Sindicato das Empresas de Transporte de Cargas de São Paulo e Região.

15) Qualquer concorrente pode, até a limite para entrega dos cases, cancelar sua inscrição no Prêmio, mediante comunicação expressa à entidade organizadora.

16) As empresas participantes se responsabilizam plenamente pela veracidade e legalidade das informações contidas nos cases apresentados.

17) As empresas participantes autorizam a divulgação de sua classificação e de sua respectiva marca pelo SETCESP, desde que sempre vinculadas ao PRÊMIO SETCESP DE SUSTENTABILIDADE, através de fotos, cartazes, peças publicitárias, reportagens e internet, pelo período máximo de um ano, a contar data limite para inscrição e entrega dos cases, sem ônus de qualquer espécie.

18) O SETCESP reserva-se o direito de, a seu exclusivo critério e sem prévio aviso aos concorrentes, alterar as datas e demais disposições constantes deste regulamento, se assim entender necessário.

PRÊMIO SETCESP DE SUSTENTABILIDADE